

**DECISÃO COREN/MA N.º 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Homologar Ad Referendum o Plenário  
abertura de PAD referente a  
Fornecimento de Água Mineral.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** o memorando N° 51/2021 – Gestão de Contratos que trata de solicitação de autorização para abertura de processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a Notificação 001/2021 emitida a empresa Andre da Silva solicitando providências com fins de regularização no cumprimento do contrato;

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão contratual pela empresa Andre da Silva;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;


**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum o Plenário a abertura de PAD referente a Fornecimento de Água Mineral.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2021.



**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF



**Dr. Deusede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº148159-ENF